



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3º Secretário: Jorge Silva Dantas;
1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Biodigestores a serem implantados em escolas públicas dos municípios consorciados.

ABERTURA: 24 de julho de 2023, as 10h00min (horário local).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Elvira Barbosa Lopes, nº 1288, Empresarial Itapuã, sala E, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. E-mail: consorcio.conagreste@gmail.com, e Edital disponível no site: <https://www.conagreste.al.gov.br/> / <https://bnc.org.br/>

Arapiraca/AL, 07 de Julho de 2023

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:DD4EC830

ESTADO DE ALAGOAS CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

Processo Administrativo: 05120002/2022

Termo de Contrato nº 08/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, CNPJ nº 08.080.287/0001-19

Contratada: INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 45.537.689/0001-26.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material lúdico Pedagógico e Laboratórios Multidisciplinares Fundamental I e II visando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de Assinatura: 07 de julho de 2023.

Signatários: Ramon Camilo Silva pela Contratante e Luiz Wellington Santos Moreira pela Contratada.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:B30CF9B1

ESTADO DE ALAGOAS CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS /AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail editaisconsorciorregionalal@gmail.com, referente a aquisição de material de expediente destinado a este órgão, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail editaisconsorciorregionalal@gmail.com.

Maceió/AL, 07 de julho de 2023.

Atenciosamente,

Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:C5BC20E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 36/2023, firmado em 17 de maio de 2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa **COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA TRATADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rodovia Divaldo Suruagy, s/n, Bairro: Barra Nova - Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.658.090/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para requalificação de espaços urbanos, destinados a atender as necessidades do município de Maragogi/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 46/2022 - oriundo do Processo Administrativo nº 202209250001/2022 – Pregão Eletrônico nº 28/2022 da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, de acordo com o artigo 15, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, art. 1º e seguintes do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, **COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA TRATADA LTDA**, neste ato representada pela sua representante legal, Sra. Rosemary Holanda Madeiro, inscrita no CPF nº 706.227.524-72.

Maragogi-AL, 17 de maio de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley

Código Identificador:F8CD3D78

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica **convalidado** o ato relativo ao Extrato do Contrato que celebraram entre si o Município de Maragogi – AL, e a **EMPRESA GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA – JUSBRASIL**, inscrita no CNPJ nº 07.112.529/0001-46, mediante cláusulas e condições de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023**, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93,

convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023.

CONTRATO Nº 31/2023 de 27 de junho de 2023 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.244/2023 (IDOC), entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96 e a **EMPRESA GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA – JUSBRASIL**, inscrita no CNPJ nº 07.112.529/0001-46, localizada na Av. Trancredo Neves, nº 1186, ed. Catabas Center, 6º andar, Bairro Caminho das Árvores - Salvador – Bahia, tendo por representante do Senhor **Rodrigo Barreto dos Santos**, inscrito no CPF nº 008.829.655-57.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para assinatura anual de acesso individual aos benefícios da Jusbrasil para 10 (dez) usuários do Gabinete, onde traz a possibilidade de copiar, de forma ilimitada, ementas para citação de jurisprudências disponíveis na plataforma que são publicadas pelos princípios tribunais do país. Sendo possível, também, fazer downloads, em formato PDF, dos diários oficiais de justiça que estão disponíveis dentro da plataforma do Jusbrasil.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. artigo 25, inciso II, §1º da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: Tem vigência por 12 (doze) meses, da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, conforme Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a Contratada **EMPRESA GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.112.529/0001-46, localizada na Av. Trancredo Neves, nº 1186, ed. Catabas Center, 6º andar, Bairro Caminho das árvores - Salvador – Bahia.

Maragogi-AL, 27 de junho de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley

Código Identificador:520E17DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 054 DE 07 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 054 DE 07 DE JULHO DE 2023

Promove a Nomeação ao Cargo de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. MARIA GORETE BARBOSA SOARES**, inscrita no CPF/MF sob nº 410.729.524-91.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.